



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Empreender
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2026 - BF-EMPREEN/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, PARA CADASTRO RESERVA, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/EMPREENDER, CONFORME AS NECESSIDADES DO PROGRAMA. OS PROFISSIONAIS SELECIONADOS PODERÃO ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), VINCULADOS AO PROGRAMA EMPREENDER E DEMAIS PROGRAMAS CORRELATOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM SUBSÍDIO DA BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, à qual está vinculado o Programa EMPREENDER, e da Comissão instituída pela PORTARIA Nº 2743/GAB-CBVZO/IFRR, DE 27 DE JULHO DE 2026, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Simplificada, de bolsistas para atuar no encargo de **professor**, nos cursos ofertados pelo Programa Bolsa Formação do PRONATEC/Empreender e demais programas vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, **EM CARÁTER DE CADASTRO DE RESERVA**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE no. 04, de 16 de março de 2012, na lei no 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, bem como o Manual de Gestão da Bolsa Formação/2025, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar público externo e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, para atuarem no encargo de professor nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste – no âmbito do Programa Bolsa Formação Empreender.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que for servidor ativo do IFRR, **não poderá estar em período de afastamento médico.**

1.3 As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação PRONATEC/Empreender não configuram vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR. Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer fins, à remuneração, vencimentos, salários ou proventos dos beneficiários, conforme disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Ademais, não geram direito à percepção de benefícios trabalhistas ou previdenciários, tais como férias, gratificação natalina, licenças maternidade ou paternidade, afastamentos por motivo de saúde ou por caso fortuito ou força maior.

1.4 É vedado o acúmulo simultâneo de bolsas em programas de âmbito federal, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012. É de inteira responsabilidade do candidato informar, de forma precisa e verdadeira, sua participação em outros programas de formação continuada voltados a profissionais da educação básica. O descumprimento desta exigência poderá acarretar o cancelamento da bolsa concedida, bem como a adoção de medidas cabíveis relativas ao acúmulo indevido.

1.5 As publicações concernentes a este processo seletivo, se darão por meio do endereço eletrônico, <https://sgc.ifrr.edu.br/> desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do programa: **pronatec.seletivos@ifrr.edu.br**.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> todas as publicações relacionadas a este Edital, incluindo resultados, convocações e demais comunicados oficiais, não sendo o IFRR responsável por notificações por outros meios.

1.8 As atribuições e a carga horária dos servidores do IFRR selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares nem comprometer a qualidade do serviço prestado, conforme estabelecido na Lei nº 12.513/2011 e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1.9 É vedada a sobreposição de carga horária entre as atividades inerentes ao cargo do servidor do IFRR e aquelas decorrentes da atuação como bolsista. As atividades vinculadas à bolsa deverão ser realizadas, obrigatoriamente, fora do horário regular de expediente e não poderão ser contabilizadas no Plano Individual de Trabalho (PIT).

1.10 O Pronatec Empreender tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos de Empreendedorismo e Inovação, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nessas áreas, observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada público externo e servidores ativos do Instituto Federal de Roraima (IFRR), que possuam qualificação profissional compatível para o encargo que pretendem concorrer, conforme Quadro I.

2.2 Os candidatos deverão, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 2.3, enquadrar-se nas seguintes condições:

Não estar afastado por licença médica ou licença para estudos (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado), excetuando-se os períodos de férias regulamentares, caso seja servidor do IFRR;

2.3 Para concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ainda atender ao seguinte perfil:

- Possuir formação escolar/acadêmica compatível com o encargo pretendido;
- Ter disponibilidade de horário para o desempenho das atividades vinculadas ao encargo;
- Não apresentar qualquer impedimento legal, funcional ou pessoal que o(a) impossibilite de atuar no local de execução das atividades, conforme estabelecido neste Edital.

2.4 Os(as) servidores(as) ativos do Instituto Federal de Roraima (IFRR), que concorrerem à Seleção Pública Simplificada como bolsistas, deverão anexar, no ato da inscrição, o **Termo de Disponibilidade de Horário**, devidamente assinado pelo próprio servidor e pelo chefe imediato. Esse termo deverá comprovar a disponibilidade do(a) servidor(a) para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme o local de atuação designado neste edital. A disponibilidade deverá estar alinhada ao horário de funcionamento do Programa, que poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, conforme demanda do programa.

2.5 A ausência do Termo de Disponibilidade de Horário, para servidores do IFRR, é motivo para desclassificação.

3. DOS CURSOS E BOLSAS

3.1. O(a) colaborador será selecionado(a) de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descrito no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

3.2. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

3.3. A atuação nos cursos será de maneira presencial.

3.4. As vagas disponíveis e valores das bolsas estão descritas no Quadros I:

QUADRO 1 - Das vagas/remuneração - Equipe de colaboradores Curso FIC- Pronatec Empreender

Função do Bolsista	Vagas	CH Mensal	Valor Hora	Valor da Bolsa*	Duração
Curso: App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais					
Professor Disciplina - Modelo De Negócios Apoiados por IA	CR	100 horas (total da disciplina)	R\$40,00	R\$4.000,00 (total da disciplina)	Período da disciplina
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção					
Professor Disciplina – Impressão 3D e Prototipagem	CR	100 horas (total da disciplina)	R\$40,00	R\$4.000,00 (total da disciplina)	Período da disciplina

*Valor sujeito a retenções previdenciárias, conforme legislação vigente.

3.5 Este Processo Seletivo tem caráter de cadastro reserva. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a demanda específica de cada curso, não havendo obrigatoriedade de convocação dos inscritos no cadastro reserva.

3.6 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à **disponibilidade orçamentária**.

3.7 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente durante os períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo Curso, contemplando também as formações pedagógicas que antecederam a oferta.

3.8 O pagamento da será realizado, mediante a apresentação de relatório de atividades, elaborado pelo contratado e devidamente assinado por este e pelo supervisor do curso do Programa, observadas as normas e procedimentos administrativos vigentes.

3.9 O Instituto Federal de Roraima (IFRR) não atenderá solicitações de adequação ou flexibilização da jornada de trabalho por parte dos servidores da instituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

4.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.

4.4. Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e *google meet*.

4.5. Ter habilitação para atuação no curso para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 2.

QUADRO 2

CURSO	REQUISITOS
Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	Formação acadêmica:
	• Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,
	• Engenharia de Software,
	• Engenharia da Computação,
	• Ciência da Computação,
	• Tecnologia da Informação,
	• Gestão da Tecnologia da Informação,
	• Redes de Computadores,
	• Design Digital,
	* Conhecimentos e experiências:
	A) Desenvolvimento de soluções digitais utilizando ferramentas NO CODE e LOW CODE, tais como CBL, AppSheet, FlutterFlow, Firebase e integração com APIs;
	B) Aplicação de Inteligência Artificial - IA - em contextos de negócios, incluindo, no mínimo, noções de automação, análise de dados, uso de modelos de IA generativa e apoio à tomada de decisão;
	C) Conhecimentos em inovação, empreendedorismo e modelagem de negócios, tais como design de

- Administração,
- Engenharia de Produção ou áreas afins, (as áreas afins serão definidas conforme classificação da Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq).

Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção

Formação acadêmica:

- Qualquer área de formação (nível superior) com experiência comprovada.

soluções, validação de ideias, proposição de valor e uso estratégico de tecnologias digitais;
D) Capacidade de articular soluções tecnológicas a problemas reais do contexto empresarial, com foco em inovação e sustentabilidade.

*Conhecimentos e experiências:

A) Operação, calibração e manutenção de impressoras 3D, preferencialmente com tecnologia FDM;
B) Noções de modelagem 3D aplicadas à impressão;
C) Capacidade de desenvolvimento de projetos práticos integrando drones e impressão 3D.

***Conhecimentos e experiências (a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de certificados de cursos realizados e/ou de experiência profissional)**

4.6. O candidato só poderá se inscrever em no máximo 02 componentes, desde que haja compatibilidade de horário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser **realizada exclusivamente** pelo e-mail: **pronatec.seletivos@ifrr.edu.br**, no período indicado no cronograma no item 9.

5.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá:

- Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF, a documentação exigida no QUADRO 3 do Edital.

QUADRO 3
Documentos Pessoais Obrigatórios
a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou devidamente revalidado no Brasil.
b) Documento de identificação oficial com foto: CPF e RG. Também serão aceitos CNH, Carteira de Trabalho ou identificação emitida por Conselhos de Classe.
C) Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses.
D) Termo de disponibilidade emitido pelo SUAP, em caso de servidor.

5.4 O candidato se responsabilizará civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5.5 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados a equipamentos, conexão com a internet ou outros fatores que possam comprometer a realização da inscrição por parte do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando exclusivamente os itens do currículo do candidato que possam ser comprovados por meio de documentação, conforme critérios estabelecidos no Quadro 4 deste edital.

6.3 A pontuação da Análise Curricular será atribuída com base nos documentos apresentados, conforme os critérios descritos no Quadro 4, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 Para fins de pontuação na Análise Curricular, será considerado apenas um título acadêmico por candidato, sendo este o de maior nível entre os seguintes: Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

6.5 Os Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira competente, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Educação.

QUADRO 4 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Experiência Profissional		
Experiência em docência no encargo a concorrer, devidamente comprovados	02 pontos por Bimestre	30
Experiência em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão no encargo a concorrer ou áreas afins devidamente comprovados.	5 pontos por certificado/declaração	20
Cursos de capacitação em área afim no encargo a que concorre neste edital, mínimo de 60 horas .*	5 pontos por certificado	30
Pontuação total		100

* Não serão aceitos os certificados duplicados em mais de um dos critérios para análise curricular.

6.6 A Seleção Pública Simplificada será composta por etapa única, realizada por meio da análise dos documentos relacionados neste edital, com o objetivo de comprovar a formação acadêmica, a capacidade técnica e/ou a experiência profissional do candidato.

6.7 Para fins de pontuação, somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas por meio de documentação anexada. Informações sem comprovação não serão analisadas.

6.8 O candidato que não anexar nenhum dos documentos exigidos no Quadro 3 – Documentos Pessoais Obrigatórios será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.9 O candidato deverá anexar, conforme indicado no Quadro 4, apenas os documentos que gerem pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos para a Análise Curricular neste edital.

6.10 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- Maior tempo de experiência no encargo para o qual o candidato concorre;
- Maior idade;
- Maior soma de pontos obtidos nos itens referentes a cursos de qualificação profissional.

6.11 A experiência profissional poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Declarações; Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de trabalho, desde que constem as datas de início e término do vínculo.

7 DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

7.1 Atribuições/Atividades encargo de Professor bolsista:

- Produzir o Plano de Ensino e/ou Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);

- g) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h) Participar de reuniões junto a coordenação do programa, sempre que necessário;
- i) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- j) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- k) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema utilizado pelo IFRR;
- l) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- m) Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) FIC.
- n) Com o suporte do Coordenador de Curso ou Supervisor e Equipe Multidisciplinar, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/ componente curricular.

7.2 Das Responsabilidades do Encargo de Professor bolsista:

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b. Entregar, (05) cinco dias após o término do componente, o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas, conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados deste seletivo serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do IFRR, disponível no endereço: <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no item 09 deste Edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital. O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: **pronatec.seletivos@ifrr.edu.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma.

8.3 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão do recurso interposto.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital comporão uma lista de espera e poderão ser convocados conforme a necessidade, durante a vigência do Programa.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a demanda do Programa Bolsa Formação/Empreender e demais programas vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	27/07/2026	https://sgc.ifrr.edu.br/
2	Período de Impugnação do Edital	28/07/2026	pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de Impugnação do Edital	29/07/2026	https://sgc.ifrr.edu.br/
4	Período de Inscrições	30/07 a 04/08/2026	e-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
5	Análise Curricular	05/08/2026	Comissão de Seleção
6	Resultado preliminar	05/08/2026	A partir das 18h https://sgc.ifrr.edu.br/

7	Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar	06/08/2026	e-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
8	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	07/08/2026	https://sgc.ifrr.edu.br/
9	Homologação do Resultado Final	07/08/2026	https://sgc.ifrr.edu.br/
10	Convocação dos Candidatos Aprovados	Conforme Demanda	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou a irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, ainda que identificadas posteriormente, acarretará sua eliminação da Seleção Pública Simplificada, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 A aprovação na Seleção Pública Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo à Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação Pronatec/Empreender convocar os candidatos conforme a necessidade, respeitando-se estritamente a ordem classificatória.

10.4 O não pronunciamento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido autoriza a Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação Pronatec/Empreender a excluí-lo do processo seletivo e convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes a este processo seletivo.

10.6 Dúvidas relacionadas à execução do programa deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Organizadora: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme critérios legais e administrativos aplicáveis.

Boa Vista- RR, _____ de _____ de 2026.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDOR DO IFRR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE,

eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do (a) _____ do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital ____/2026/PROEX/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	

Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local _____, ____ de _____ 2026.

Assinatura do candidato

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a)/Coordenador de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA, VOLTADO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/EMPREENDEUR E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO EDITAL DE Nº_	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br na data estipulada no cronograma Item 9, do Edital nº_/2026/BF/PROEX/IFRR, de_/2026, onde serão apreciados e julgados.	
Nº de Inscrição:	Encargo
À Comissão de Seleção Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra: () Impugnação do edital () Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado; () Outros. Especificar: _____	
Fundamentação:	
Local e data. ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

(DEVE SER ENTREGUE APENAS APÓS A CONVOCAÇÃO)

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA eu, _____, RG Nº: _____, CPF : _____, Matrícula Nº(Caso Servidor Público): _____, servidor do quadro de pessoal do órgão: _____, em exercício em _____, declaro, para os devidos fins, que até esta data não possui vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº. 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Boa Vista, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 27/07/2026 13:04:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444330

Código de Autenticação: a2db27fd58

